



DECRETO Nº 41, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De RETIROLÂNDIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 041/2023, DE 21 DE DEZEMBRO 2023

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 01/23 de 07 de março de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que a Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 623/2022, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar através do Decreto nº 01/23 de 07 de março de 2023, no total de R\$ 2.869.000,00, utilizando os recursos de superávit para atender as despesas dos Projeto/Atividades: “2.211- Gestão das Ações e Atividades do Gabinete do Prefeito”, “2.201 - Gestão das ações e atividades da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e Planejamento”, “2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde”, “2.307 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares”, “2.415 – Apoio aos Eventos e Festejos Tradicionais”, “2.416 – Gestão das Ações Artísticas, Culturais e Esportivas”, “2.401 – Gestão das Ações e Atividades do Fundo Mun. de Educação”, “2.417- Manutenção das Ações e Atividades do Ensino Infantil”, “2.406- Manutenção das Ações e Atividades em Alfabetização de Jovens e Adultos”, “2.404 – Manutenção das Ações e Atividades do Transporte Escolar”, “2.502 - Manutenção das Ações de Limpeza e Manejo de Resíduos Sólidos”, “2.505 – Manutenção das Ações em Serviços de Transporte”, “1.513- Construção e Recuperação de Habitações Rurais e Urbanas”.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 576- “Transferências de Recursos dos Estados para programas da Educação”, inserido no Decreto nº 01/23, proveniente de superávit, no valor de R\$ 45.000,00, respectivamente, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco o superávit na fonte 576- “Transferências de Recursos dos Estados para programas da Educação”. Diante disso, foi necessária alteração do recurso do crédito sobre análise para anulação de dotação.



DECRETO Nº 41, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De RETIROLÂNDIA
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto:

I- 01/23 de 07 de março de 2023, no valor total de R\$ 2.869.000,00, referente aos recursos de superávit utilizados para os créditos da fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 540- Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos, 576- Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação e 704- Transf. da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

II- Fica alterado o recurso no valor R\$ 45.000,00 inserido equivocadamente como superávit financeiro ao decreto nº 01/23, para anulação de dotação na fonte de recursos 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de Educação.

Art 2º O Decreto 01/23 de 07 de março de 2023, de abertura de crédito suplementar de superávit, passa a vigorar no valor total de R\$ 2.824.000,00.

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicados nos referidos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 21 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALINALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal